TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS JOSE MARCELINO OLIVEIRA:42963478291

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE MARCELINO OLIVEIRA:42963478291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27839933000121, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS JOSE MARCELINO OLIVEIRA:42963478291
Dados: 2020.12.08 14:55:55 -03'00'

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRÁVES DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DIRECIONADO A AÇÕES COVID NO SUAS- PARA ACOLHIMENTO E PARA ALIMENTOS.**

2.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá integralmente aos termos do Art. 24, inc. V, da Lei Nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação **"quando não acudirem interessados à licitação anterior** e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

3.0 JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme ANEXO I, parte integrante deste Termo de Referência.

4.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratação, deverá estar de acordo com as quantidade e especificações constantes no ANEXO II, parte integrante deste Termo.

5.0 DA ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

5.1A aquisição dos materiais descritos neste termo de referência, deverão ser fornecidos em quantidade parceladas em até 5 (cinco) dias corridos, mediante a requisição, emitido pela CONTRATANTE através do departamento de compras e devidamente assinado pelo responsável.

O objeto licitado deverá ser prestado conforme demanda no prazo estabelecido, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante compromete-se a:

6.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

6.4 Receber os produtos objeto de acordo com as especificações constante no respectivo Termo de Referência,

6.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 09

6.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contatuais.
6.8 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.

7.0 DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

7.1 Fornece o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do referido processo licitatório;
7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
7.3 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Prefeitura Municipal de São Félix, durante o período de vigência do Contrato;
7.4 Executar diretamente o fornecimento sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo CONTRATANTE.
7.5 Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes;
7.6 Responsabilizar-se pra eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
7.7 Os produtos devem ser fornecidos de conformidade com o discriminado na Requisição solicitada. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;
7.8 A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados na requisição, nas quantidades especificadas;
7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato;
7.10 A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgãos competente;
7.11 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada;
7.12 O produto deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.0 DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.
Dotação Orçamentaria:
08 244 0006 2125- Repasse Financeiro Emergencial
Classificação Econômica:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 33.90.30.07

9.0 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1 A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu – PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato o servidor público S.r. Alyson Alves de Carvalho o qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

10.0 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá mediante cronograma financeiro do órgão responsável, após entrega total conforme solicitação de compras, e apresentação da nota fiscal. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

11.0 PENALIDADES CABÍVEIS

11.1 A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

12.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 18 de dezembro de 2020.

Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto: nº 2063/2019